



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300139387

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400819606

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	038		1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BARUERI
Local

29 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/498.856-1	MGP2400819606	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONCRETIZE TECNOLOGIA EM COBRANÇA S/A
CNPJ 28.736.362/0001-64
NIRE 31300139387

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de Março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da CONCRETIZE TECNOLOGIA EM COBRANÇA S/A, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua Paraíba, nº 550, sala 900, Bairro Savassi, CEP 30130-141.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as convocações nos termos do artigo 124, §4º da Lei de Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976), uma vez que presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social, listados abaixo e que assinaram o respectivo de livro de presença de acionistas.

MESA: Presidente: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ; Secretária: SORAYA GARCIA DE OLIVEIRA.

ORDEM DO DIA:

Deliberar em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** sobre a seguinte matéria:

- (i) Eleição da diretoria da Companhia para o triênio 2024/2027.
- (ii) aprovação de contas do administrador e resultado do exercício de 2023.

Deliberar em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** sobre as seguintes matérias:

- (i) a alteração do endereço da sede da Companhia;
- (ii) a alteração da razão social para Vileve Pay Instituição de Pagamento S/A;
- (iii) o aumento do capital social em dois milhões sendo 1 milhão integralizado em 19/09/2023 e 1 milhão integralizado em 16/04/2024, conforme boletins de subscrição (anexos I);
- (iv) a aprovação da minuta do novo Estatuto Social consolidado da Companhia (anexo II)

DELIBERAÇÕES: Composta a mesa e legalmente declarada instalada a reunião, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, o quanto segue:

Em sede de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- (i) Os acionistas elegem a diretoria da companhia para o triênio 2024-2027, com a reeleição da Sra. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ como diretora presidente e a



eleição da Sra. MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA como diretora comercial, as quais são qualificadas abaixo e são empossadas conforme os termos de posse anexos (anexo III):

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/04/1974, portadora da cédula de identidade RG nº MG-6.672.553 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 917.509.706-00, residente e domiciliada na Rua Miguel Abras, nº 33, apto 101, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-160, eleita para o cargo de Diretora Presidente.

MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/07/2005, portadora da cédula de identidade RG nº MG-20.121.617 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 130.368.806-90, residente e domiciliada na Rua Serranos 61, 200, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-250, eleita para o cargo de Diretora Comercial.

(ii) Aprovação de contas do administrador e resultado do exercício de 2023.

Os lucros apurados no valor de R\$ 28.394,43 foram distribuídos entre os sócios, mediante aprovação destes, de forma desproporcional a participação de cada um no Capital Social, ficando assim distribuído: Dividendo a pagar (25%): R\$ 6.743,68 e Reserva legal (5%): R\$ 1.419,72.

O saldo do lucro líquido de R\$20.231,03 ficaram em Lucros Acumulados para reinvestimento.

Em sede de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**:

(i) Aprovou-se a alteração da sede social para o seguinte endereço: Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000.

(ii) Aprovou-se a alteração da razão social, que passa a ser: **Vileve Pay Instituição de Pagamento S.A.**

(iii) Aumenta-se o capital social em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizados em 19/09/2023 e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizados em 16/04/2024, conforme boletins de subscrição anexos.

(iv) Por fim, aprovou-se a minuta do novo estatuto social da Companhia, refletindo todas as deliberações aprovadas nesta assembleia, cuja cópia, devidamente rubricada pelos acionistas, encontra-se no Anexo II da presente ata.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião, solicitando a lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Barueri/SP, 28 de Março de 2024

Mesa:

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
MITKIEWICZ
Presidente

SORAYA GARCIA DE OLIVEIRA
secretária

Acionistas:

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ
ana.mit@vileve.com.br

MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA por MOROLI HOLDING LTDA
dudagarciaoliv@gmail.com

Diretores eleitos:

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
MITKIEWICZ
Diretora

MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA
Diretora

Visto do advogado

SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
OAB/MG: 72793



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/498.856-1	MGP2400819606	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ
130.368.806-90	MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA
775.386.256-15	SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
047.033.296-46	SORAYA GARCIA CRUZ DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONCRETIZE TECNOLOGIA EM COBRANÇA S/A REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO I

Subscritor	Nº. de Ações Subscritas	Preço de Emissão	Data integralização	Forma de Integralização
MOROLI HOLDING LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.587.447/0001-40 com sede na Av. do Contorno, nº 2905, Sala 407, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-915, representada neste ato, pelo seu administrador, MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA , brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Serranos, nº 61, ap. 200, CEP: 30.220-250 Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade RG nº MG-20.121.617, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 13036880690	1.000.000 (um milhão)	R\$1,00 (um real) por ação	16/04/2024	Integralizado em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Acionista:
MOROLI HOLDING LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 7/28

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONCRETIZE TECNOLOGIA EM COBRANÇA S/A REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO II

Subscritor	Nº. de Ações Subscritas	Preço de Emissão	Data integralização	Forma de Integralização
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ , brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 26/04/1974, CPF 917.509.706-00, RG nº MG-6.672.553-SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Miguel Abras, nº 33, apto. 101, Bairro Serra, CEP 30220-160, Belo Horizonte - MG;	1.000.000 (um milhão)	R\$1,00 (um real) por ação	19/09/2023	Integralizado em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Acionista:
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 8/28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/498.856-1	MGP2400819606	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ
130.368.806-90	MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/03/2024

**ESTATUTO SOCIAL
DA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

**“ VILEVE PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A”
CNPJ 28.736.362/0001-64
NIRE 31300139387**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - A sociedade tem a denominação “ **VILEVE PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A**” (“Companhia”) e se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

Prestação de serviços de cobrança e informações cadastrais, análise de crédito, cobranças de títulos e documentos de terceiros como correspondente bancário, promoção de vendas em geral, coordenação de atividades de locação de máquinas e equipamentos para escritórios e pontos comerciais de venda, intermediação de negócios de natureza financeira e de mútuo, promoção e encaminhamento de pedidos de financiamentos, administração de cartões de crédito, desenvolvimento de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações pela internet; comércio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio de máquinas e equipamentos utilizados no comércio eletrônico de bens e serviços, comércio de programa de computador, bem como desenvolvimento e licenciamento de softwares, emissão de vales-alimentação, refeição, transporte e similares.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 2.099.800,00 (dois milhões e noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 2.099.800 (dois milhões e noventa e nove mil e oitocentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/28

preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas. A não manifestação nesse prazo será considerada como renúncia, dando direito aos demais acionistas de subscrever eventuais sobras.

ARTIGO 7º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 8º - As ações ordinárias fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

ARTIGO 9º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, observados os requisitos legais.

ARTIGO 10 - Os certificados representativos das ações, quando houver, serão assinados por 2 (dois) diretores ou por 1 (um) mandatário com poderes especiais conferidos na forma do Artigo 32 deste Estatuto.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 12 - A Assembleia Geral será convocada pelo diretor-presidente ou por acionistas, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo Único - A primeira convocação para Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados da primeira convocação. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, será feita nova convocação conforme Artigo 124, § 1º, I, da Lei nº 6.404/76, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para realização da Assembleia em segunda convocação.

ARTIGO 13 - As Assembleias Gerais serão presididas por um acionista escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário.

ARTIGO 14 - Os representantes legais e os procuradores dos acionistas deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia antes da Assembleia.

ARTIGO 15 - Além de outras matérias previstas em lei, compete exclusivamente à Assembleia Geral a deliberação das seguintes matérias:

(i) celebração de contratos entre a Companhia e seus acionistas ou pessoas ligadas aos mesmos;



- (ii) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia e a distribuição de resultados;
- (iii) aprovação de qualquer deliberação que resulte em direito de recesso, como previsto em lei;
- (iv) reestruturação da Companhia através da venda de ativos ou de operações de fusão, incorporação, incorporação de ações ou cisão;
- (v) venda, aquisição ou participação da Companhia em outras sociedades;
- (vi) alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (vii) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia;
- (viii) dissolução da Companhia;
- (ix) aumento do capital social da Companhia por meio da emissão de novas ações;
- (x) participação em qualquer grupo econômico, consórcio, joint-venture ou a celebração ou rescisão de acordo de acionista pela Companhia; e
- (xi) conversão de ações ou qualquer operação que resulte na alteração das vantagens ou desvantagens atribuíveis às ações da Companhia.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembleia Geral da Companhia serão tomadas pelo voto de acionistas que representem, no mínimo, a maioria simples das ações com direito de voto emitidas pela Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 16 - A Companhia será administrada por uma Diretoria.

ARTIGO 17 - A Assembleia Geral deverá eleger os diretores, podendo substituí-los a qualquer tempo.

ARTIGO 18 – A Diretoria é composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos pela assembleia geral e terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos, após o término dos seus mandatos, até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Terceiro - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria".

Parágrafo Quarto - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Artigo 19 - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá à assembleia geral eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato.



VILEVE
PAY
INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Artigo 20 - Compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios diários da Companhia.

Artigo 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, 2/3 de seus membros.

Parágrafo Segundo - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 22 - A Companhia, através de seu Diretor Presidente, poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração da outorga, limitado a um ano, sendo vedado o substabelecimento, salvo se com reserva de iguais para aquele que substabelecer.

Parágrafo Primeiro – O prazo de duração da outorga previsto no *caput* não será aplicável aos mandatos concedidos a advogados para a representação da Companhia em procedimentos administrativos ou judiciais.

Parágrafo Segundo - Os contratos, bem como os saques, emissões, endossos, aceites de cheques, emissão de Notas Promissórias, duplicatas e outros títulos de créditos e documentos que envolvam a responsabilidade da Companhia, respeitados os programas orçamentários de investimentos e gastos gerais aprovados pelos acionistas, deverão conter assinatura do diretor Presidente, ou de 02 (dois) administradores, em conjunto, ou de 01 (um) administrador em conjunto com 01 (um) procurador.

Parágrafo Terceiro – Poderão assinar a correspondências de rotina, inclusive a destinada a bancos e/ou instituições de crédito, dando instruções sobre títulos de crédito, autorizando, inclusive, o protesto de títulos devidos empresa, bem assim, representar a Companhia perante entidades privadas, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, o diretor Presidente, ou 02 (dois) administradores, em conjunto, ou 01 (um) administrador em conjunto com procurador.

Parágrafo Quarto – Os Diretores prestarão contas, mensalmente e por meio de relatórios específicos, das posições financeiras e de operação de sua respectiva área de administração.

Parágrafo Quinto – Compete ao Diretor Presidente a responsabilidade pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações da Companhia.

Parágrafo Sexto – As competências detalhadas e/ou complementares do Diretor Comercial poderão ser objeto de definição própria, através de instruções expedidas pela Assembleia Geral, em documento específico.

ARTIGO 23 - Aos Diretores é vedada a prática de atos de favor e de liberalidade, inclusive



fianças e avais em negócios estranhos ao objeto social da companhia.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 26 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

- (i) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda;
- (ii) do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404/1976;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, pelo menos, serão destinados ao pagamento de dividendos, nos termos do Artigo 8º deste Estatuto Social;
- (iv) o saldo será destacado para: (a) a constituição de outras reservas ou fundos previstos em lei, inclusive para reinvestimento nas atividades sociais; e/ou (b) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras previstos no §1º deste artigo, a Companhia poderá, a qualquer momento, levantar balanços extraordinários e efetuar o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas, sendo certo que os dividendos ou juros sobre capital próprio declarados e distribuídos serão computados para fins de dividendo obrigatório.

Parágrafo Terceiro - O dividendo obrigatório previsto no Artigo 8º deste Estatuto Social não será pago no exercício em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, sendo certo que o Conselho Fiscal, se instalado, proferirá parecer sobre essa informação.

Parágrafo Quarto - Reverterão em favor da Companhia os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI

DO ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 27 - A Companhia observará os acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/28

estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

ARTIGO 28 - Serão consideradas nulas as deliberações tomadas em Assembleia Geral da Companhia que não respeitem o(s) quorum(ns) deliberativo(s) estabelecidos em acordos de acionistas arquivados na sede social.

ARTIGO 29 - As obrigações ou ônus decorrentes dos acordos de acionistas serão oponíveis a terceiros, depois de arquivados perante a Companhia. **CAPÍTULO VII**

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 30 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 31 – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Barueri/SP, como único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARTIGO 32 – Os casos omissos serão regulados de acordo com a Lei nº 6.404/1976.

Barueri/SP, 28 de Março de 2024

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
MITKIEWICZ
Diretora

MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA
Diretora

Visto do advogado

SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
OAB/MG: 72793





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/498.856-1	MGP2400819606	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ
130.368.806-90	MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA
775.386.256-15	SAMUEL OLIVEIRA MACIEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/28

ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/03/2024

" VILEVE PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A"

CNPJ 28.736.362/0001-64

NIRE 31300139387

TERMO DE POSSE

Em 28 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Paraíba, nº 550, sala 900, Bairro Savassi, CEP 30130-141, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Sra. **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/04/1974, portadora da cédula de identidade RG nº MG-6.672.553 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 917.509.706-00, residente e domiciliada na Rua Miguel Abras, nº 33, apto 101, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-160, é eleita para o cargo de Diretora Presidente.

A eleita para ocupar o seu cargo na Diretoria da Companhia, declara para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse do seu cargo na Diretoria da Companhia, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/03/2024

" VILEVE PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A"

CNPJ 28.736.362/0001-64

NIRE 31300139387

TERMO DE POSSE

Em 28 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Paraíba, nº 550, sala 900, Bairro Savassi, CEP 30130-141, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Sra. **MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/07/2005, portadora da cédula de identidade RG nº MG-20.121.617 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 130.368.806-90, residente e domiciliada na Rua Serranos 61, 200, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-250, é eleita para o cargo de Diretora Comercial.

A eleita para ocupar o seu cargo na Diretoria da Companhia, declara para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse do seu cargo na Diretoria da Companhia, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/498.856-1	MGP2400819606	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ
130.368.806-90	MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Declaração

A sociedade se enquadra nos requisitos estabelecidos no art. 294 da Lei 6.404/76, razão pela qual realizou a publicação dos demonstrativos financeiros na Central de Balanços, conforme comprovantes anexos a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 04 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ
Presidente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CNPJ 28.736.362/0001-64 **Razão Social** CONCRETIZE TECNOLOGIA EM COBRANCA S/A **Data de Publicação** 04/09/2024 10:32:39 **Hash de Publicação** 560420A58EF62DC73F9FB6705AFBAE4AB0AB7C14

Balanco Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	SPED-ECD

Título
Balanco Patrimonial

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ	00.091.750/9706-00	Diretor	-	-	-	Sim	Não
EVANDRO GAMINHA DE OLIVEIRA	00.032.452/9346-15	Contabilista	-	457370-7	MG	Não	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONCRETIZE TECNOLOGIA EM COBRANCA S A:28736362000164	28.736.362/0001-64	04/09/2024 10:32:39	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CNPJ 28.736.362/0001-64 **Razão Social** CONCRETIZE TECNOLOGIA EM COBRANCA S/A **Data de Publicação** 04/09/2024 10:49:15 **Hash de Publicação** 9F8DCAAEEED96CB5FC3813DBA8661108C55A93E6B

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Data de Início 01/01/2023 **Data de Fim** 31/12/2023 **Consolidada** Sim **Origem** Participante-Upload

Título
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Descrição
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2023

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONCRETIZE TECNOLOGIA EM COBRANCA S A:28736362000164	28.736.362/0001-64	04/09/2024 10:49:15	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/498.856-1	MGP2400819606	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., de NIRE 3130013938-7 e protocolado sob o número 24/498.856-1 em 21/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11961472, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ
047.033.296-46	SORAYA GARCIA CRUZ DE OLIVEIRA
130.368.806-90	MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA
775.386.256-15	SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ
130.368.806-90	MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA
775.386.256-15	SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
130.368.806-90	MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/498.856-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.509.706-00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MITKIEWICZ
130.368.806-90	MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2024, às 12:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/498.856-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11961472 em 09/09/2024 da Empresa VILEVE PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Nire 31300139387 e protocolo 244988561 - 21/08/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: D9FF5A7D16FCA2AF8454B6CAC21F46B66FC498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/498.856-1 e o código de segurança EXGr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 28/28